ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3379 **DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.480, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre o "Auxílio De Apoio Aos Servidores Públicos Municipais Da Secretaria Municipal De Educação e da Secretaria Municipal De Saúde e Dá Outras Providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

***Art. 2º* (.....)**

Parágrafo Único: Os servidores beneficiados são aqueles lotados na área de apoio da secretaria, das unidades básica de saúde e do Hospital Municipal, os quais estão na função de cozinheiro (a), agente de limpeza, agente em serviço administrativo e agente de portaria/vigilância, técnicos em radiologia.

(.....)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de agosto de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1320950 e CRC: 92A273A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 3190/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3379 de 18 de agosto de 2025, que "**ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende alterar o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.480, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre **AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A inclusão se justifica considerando que os Técnicos em Radiologia atuam diretamente na linha de frente dos serviços prestados no Hospital Municipal, exercendo funções de apoio técnico-operacional essenciais ao atendimento da população. Estes profissionais, embora não estejam listados expressamente no rol atual da lei, desempenham atividades com grau de complexidade e responsabilidade comparáveis às demais funções contempladas descritos na lei supracitada.

Ademais, a não inclusão do cargo mencionado pode gerar desigualdade de tratamento entre servidores que, embora lotados na mesma estrutura e atuando de forma integrada, não recebem os mesmos incentivos, o que pode comprometer a motivação e o equilíbrio funcional da equipe.

Dessa forma, a alteração proposta visa assegurar equidade no tratamento dos servidores públicos da área de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, valorizando a atuação dos Técnicos em Radiologia e promovendo justiça na concessão do benefício.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste em 18 de agosto de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1320950 e CRC: 92A273A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 234/GP/2025

Em, 18 de agosto de 2025

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3379, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre: "**INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 1320950 e CRC: 92A273A6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3379**	**18/08/2025**

ID: **1320950**
CRC: **92A273A6**
Processo: **1-1944/2025**
Usuário: **Mariana Gananca Leonardo**
Criação: **18/08/2025 11:21:39** Finalização: **18/08/2025 11:22:34**

Processo

Documento

MD5: **F1AAB2B733589E58E4993655C91907D6**

SHA256: **710C579F015E4F8705758CCE27E2F2D5A1CDB638CFF29BC342CA2C8A9F2D7C11**

Súmula/Objeto:

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/08/2025 11:21:39

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/08/2025 11:21:39

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1944	19/08/2025	1322210

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/08/2025 12:05:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1320950 e o CRC 92A273A6.